



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.710/2006

**"Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a firmar
Termo de Cooperação Técnica
que indica e dá outras
providencias"**

O Prefeito Municipal de BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com órgãos e entidades públicas nas esferas de Governo Municipal, Estadual e Federal e Organizações Não Governamentais, visando a celebração de pacto cooperação técnica na área da Saúde no âmbito municipal.

Art. 2° - As organizações não governamentais para poderem celebrar os termos de cooperação técnica com o Município, deverão está adimplentes com fisco e com a seguridade social, na forma da lei 8.666/93.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

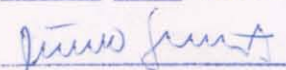
Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de BARBALHA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Francisco Rommel Feijó de Sá
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente foi publicado em

24/12/06. Dou fé.


Câmara Municipal da Barbalha
- Departamento Legislativo -